



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017**

**NOELI JOSE DAL MAGRO**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 89, IX, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 18/2007 de 22/11/2007, Lei complementar 30/2014 de 04/04/2014, Lei 666/2017 de 01/03/2017 bem como a demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO, sob regime estatutário - para contratação em caráter temporário de vagas legais, com a execução técnico-administrativa da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Mural Público, no diário Oficial dos municípios em [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e também, pelos sites

[www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) e [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br).

Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados através do e-mail [cursiva@cursivani.com](mailto:cursiva@cursivani.com) ou pelo telefone (49) 33270089, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília).

## **CAPITULO I – CARGO E VAGAS**

### **1.1 DAS VAGAS:**

- 1.1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade Processo Seletivo.
- 1.1.2 A formação de cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos específicos elencados na tabela de cargos abaixo (item 1.2.), não assegura ao candidato o direito a ingresso automático no quadro de servidores públicos municipais de Lajeado Grande-SC, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser nomeado, segundo a rigorosa ordem de classificação, desde que haja necessidade e interesse público.

### **1.2 TABELA DE CARGOS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação.</b>	<b>Vencimentos</b>
Auxiliar de Manutenção e Conservação - Feminino	CR <sup>1</sup>	40 horas	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.131,13
Auxiliara de Manutenção e Conservação - Masculino	CR <sup>1</sup>	40 horas	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.131,13
Técnico em Enfermagem	CR <sup>1</sup>	40 horas	Curso técnico em enfermagem com registro no órgão de fiscalização da categoria.	R\$ 1650,27
Nutricionista	01+CR	20 horas	Curso Superior em Nutrição com registro no órgão fiscalizador da categoria.	R\$ 2.080,05
Motorista	04 + CR	40 horas	Ensino Fundamental – Séries iniciais e portador da CNH categoria mínima “C”.	R\$ 1.609,03
Operador de máquinas	CR <sup>1</sup>	40 horas	Séries iniciais do ensino fundamental e CNH habilitação Mínima Categoria “C”	R\$ 2 037,07
Professor Em Pedagogia	05 + CR <sup>1</sup>	20 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1383,52
Professor de Artes	01	40 horas	Licenciatura em Artes	R\$ 2.767,06
Psicólogo	01	20 horas	Ensino superior em Psicologia. Registro o órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 2.080,05

\* CR<sup>1</sup> - Cadastro de Reserva

### **1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

1.3.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

## **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição no PROCESSO SELETIVO implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão realizadas somente pela internet no site: [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br)

2.4. Os valores das inscrições estão especificadas no quadro abaixo.

CARGO	VALOR
Auxiliar de Manutenção e Conservação - Feminino	R\$ 50,00
Auxiliar de Manutenção e Conservação - Masculino	R\$ 50,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 50,00
Nutricionista	R\$ 70,00
Motorista	R\$ 50,00
Operador de máquinas	R\$ 50,00
Professor Em Pedagogia	R\$ 70,00
Professor de Artes	R\$ 70,00
Psicólogo	R\$ 70,00

#### 2.5. Da Inscrição

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir do dia **07 de janeiro de 2017** até o dia **23 de janeiro de 2017** pelo [site www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).

2.5.2. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento da inscrição, a ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o último dia das inscrições, com o boleto bancário impresso (**NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).

2.5.5. A CURSIVA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **23 de janeiro de 2017**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.5.1 - Isenção da taxa de inscrição: verificar o Anexo VI.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter a empresa responsável cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- Estar devidamente aprovado no PROCESSO SELETIVO e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- Atender aos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 106, de 18.12.2013 - Lei da Ficha Limpa Municipal;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017**

2.6.1. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

**2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

**2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.8.1. Em **25 de janeiro de 2017** será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo *site* [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) ou ainda no Mural Público do Município.

**CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 032, de 28/11/2003.

3.1.1. A formação de cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos específicos elencados na tabela de cargos, não assegura ao candidato o direito a ingresso automático no quadro de servidores públicos municipais de Lajeado Grande-SC, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser nomeado, segundo a rigorosa ordem de classificação, desde que haja necessidade e interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017**

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via Sedex, até 18 de janeiro de 2017**, para o endereço da **CURSIVA Assessoria e Consultoria** - Rua Anir Zauza, 136, Sala 01 - Bairro Centro - CEP 89818-000 – Nova Itaberaba/SC, os seguintes documentos:

**a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

**b) requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial e/ou prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

#### **CAPÍTULO IV - DAS PROVAS**

4.1. Para todos os cargos, o Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) de acerto ou mais na nota final da prova objetiva**.

#### **4.3. PONTUAÇÃO E ÁREAS DO CONHECIMENTO**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>AREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>	<b>PESO TOTAL</b>
Psicólogo Nutricionista Técnico em Enfermagem	OBJETIVA	Português	05	0,4	2,0
		Matemática	05	0,4	2,0
		Conhecimentos Gerais	05	0,4	2,0
		Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0
Auxiliar de Manutenção e Conservação	OBJETIVA	Português	05	0,4	2,0
		Matemática	05	0,4	2,0
		Conhecimentos Gerais	05	0,4	2,0
		Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0
				<b>Total: 10</b>	
OPERADOR e MOTORISTA	OBJETIVA	Português	05	0,16	0,8
		Matemática	05	0,16	0,8
		Conhecimentos Gerais	05	0,16	0,8
		Conhecimentos Específicos	10	0,16	1,6
	<b>PRATICA</b>	Prova Prática	==	==	<b>6,0</b>
					<b>Total: 10</b>
PROFESSOR (todos)	OBJETIVA	Português	05	0,28	1,4
		Matemática	05	0,28	1,4
		Conhecimentos Gerais	05	0,28	1,4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017**

		Conhecimentos Específicos	10	0,28	2,80
		<b>Peso máximo da Prova Objetiva</b>			<b>7,0</b>
	<b>TÍTULOS</b>	Mestrado (somente 01 título) – vale 01 Pontos			<b>3,0</b>
		Pós-graduação (somente 01 título) - vale 01 pontos			
		Cursos de Atualização (máximo 100 horas – 0,01 por hora) - vale 1,0 pontos			
					<b>Total: 10</b>

4.5. Os pontos por área de conhecimento correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

4.6. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.7. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento pessoal com foto.

4.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova documento pessoal com foto.

4.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.14. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.15. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.16. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.18. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

## **CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em **29 de janeiro de 2017**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **25 de janeiro de 2017**.

5.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site*, *email* ou por telefone da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria.

5.4. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

5.5. Na Prova de Português não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

5.6. O tempo de duração da prova objetiva será de até 03 horas.

5.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 30 (trinta) minutos contada do seu efetivo início.

5.9. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a CURSIVA Assessoria e Consultoria poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado.** A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

5.12.1 – A correção da prova objetiva será feita em audiência pública. O endereço, data e horário será publicado em edital próprio.

5.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.14. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.15. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

5.16. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.17. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.18. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de assinar todos os cartões resposta e lacrar o envelope dos mesmos.

#### **CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA - Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA.**

6.1. A prova prática será aplicada ao cargo de Operador de Máquinas e para Motorista no dia **28 de janeiro de 2017**, com o início às **8h**, no Parque de Máquinas Municipal.

6.2 A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

6.3. Realizadas as Provas Prática e Objetiva, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **8,00** (oito) na soma de ambas as provas

6.4. A prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

6.5. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** - A prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de um **trator de pneus com implementos**. Para o cargo de **MOTORISTA** A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo, conforme o cargo e será composta de duas partes, quais sejam: manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública. 6.3.1. A Prova será realizada com um **caminhão truck equipado com caçamba basculante**.

6.5.1 – Para cada máquina acima especificada será feito a avaliação descrita no anexo III.

6.5.2 – A nota final da prova prática será a média das três avaliações.

6.5.3 – A nota máxima para cada avaliação é 2,0 (dois).

6.5.3 - A nota máxima a ser alcançada na prova prática é 6,0 (seis).

6.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.7. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.8. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.9. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e **Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Profissional**, válida conforme exigência do cargo (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

6.10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.) o município de Lajeado Grande reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

## CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Ao resultado da prova de títulos e da prova prática.
- d) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos de acordo com os prazos divulgados por edital de cada evento.

7.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do site [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) (no linck recursos), no prazo estipulado pelo Edital.

7.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

7.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem.

7.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax e e-mail ou em desacordo com este Edital.

7.8. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017**

7.9. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

7.10. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.11. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários eletrônicos de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

7.12. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

### **CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova prática, conforme aplicada ao cargo.

8.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

8.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

8.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

8.3.3.1. Para todos os cargos

- a) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) obtiver maior nota em raciocínio lógico matemático;
- d) conhecimentos gerais
- e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sorteio público, em local e data a ser definida pela empresa organizadora do certame.

### **CAPÍTULO IX - DA ADMISSÃO DAS VAGAS**

9.1. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Prefeitura Municipal de Lajeado Grande.

9.3. O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo pretendido, na data da admissão, será desclassificado.

9.4. O candidato convocado, e que estiver apto à admissão, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos na legislação municipal.

9.5. A não apresentação da documentação comprobatória até a data marcada para admissão implicará na desistência tácita do candidato convocado.

9.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração por escrito, sob as penas da lei, que não encontra-se inserido nas vedações do Art, 2º, da Lei Complementar nº 106, de 18.12.2013 - Lei da Ficha Limpa Municipal;
- d) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

9.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

**CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal Lajeado Grande em conjunto com a CURSIVA Assessoria e Consultoria.

10.3. Não poderão participar do Processo Seletivo, os membros da comissão especial do concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10.4. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.5. Integram o presente Edital:

Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos;

Anexo III – Orientações Prova Prática;

Anexo IV – Requerimento da Lactante;

Anexo V- Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo VI - Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo VII – CRONOGRAMA

Anexo VIII – Formulário de títulos

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande (SC), 05 de janeiro de 2017.

**NOELI JOSE DAL MAGRO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

ANEXO I

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Auxiliar de Manutenção e Conservação**

- Executar serviço de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens, praças e ruas;
- Executar serviço de copa cozinha, com atendimento aos servidores;
- Efetuar pequenos consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução.
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas ou dependências do órgão;
- Fazer a manutenção preventiva, sob orientação da chefia;
- Executar outras tarefas correlatas.

**Motorista**

- Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
- Dirigir máquina e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- Manter máquinas e equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de urgência;
- Zelar pela conservação dos veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificação;
- Providenciar o abastecimento de combustível, análise de água e lubrificação;
- Comunicar ao ser superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

**Operador de Máquina**

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir e operar máquinas como: trator de pneus, tratores de esteiras, perfuratriz, patrulas, retro e similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Executar terraplanagens, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes;
- Prestar serviço de reboque;
- Realizar serviço agrícola com tratores;
- Operar com rolo compressor;
- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários;
- Proceder transporte de aterros;
- Efetuar ligeiros reparos quando necessários;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação das máquinas, sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina;
- Executar outras tarefas correlatas.

**Professor de Artes e Pedagogo**

- Exercer as atribuições inerentes ao Cargo de professor, com instrução a alunos da Rede Municipal de Educação.

**Psicólogo**

- Atendimento geral, segundo a especialidade, para atender o Programa de Saúde Mental e outros programas, conveniados com o Governo da União ou do Estado

**Nutricionista**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

Exercer as atribuições inerentes ao Cargo, junto a Secretaria de Educação (Programa Alimentação Escolar) e na Secretaria Municipal de Saúde (Programa diabéticos e hipertensos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>CARGO</b>	<b>PARTE I – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>
<b>PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  E  TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<p><b>1. Português:</b> Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.</p> <p><b>2. Matemática:</b> Operações fundamentais. Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Juros simples e compostos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória.</p> <p><b>3. Conhecimentos Gerais:</b> Fundamentos históricos e geográficos do município de Lajeado Grande, do Estado de Santa Catarina. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos de Santa Catarina e do Município de Lajeado Grande.</p>
<b>NUTRICIONISTA</b>	<p><b>PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p> <p>Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebida O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos microorganismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Educação em serviço e treinamento. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

	<p>alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Todo o conteúdo da bibliografia indicada. Legislação Nacional: <b>Constituição da República Federativa do Brasil</b> - Com as Emendas Constitucionais. Legislação Municipal: <b>Lei Orgânica do Município e emendas;</b></p>
	<p style="text-align: center;"><b>PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>PSICOLOGO</b></p>	<p>Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história, teorias comportamentais. Psicologia como profissão. Psicologia institucional. Processos grupais. Psicologia Escolar/Educacional. Teorias e metodologias de ensino e aprendizagem. Psicologia e apoio social. Psicologia Social. Sistema Único de Saúde (SUS). Controle social em saúde: políticas de saúde, programas de saúde (mulher, adolescente, idoso, criança, portadores de necessidades especiais), ciência, saúde, estado e sociedade. Sistemas de informação em saúde: história, conceito e metodologia. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Programas de educação inclusiva. Divulgação científica. Pesquisa com seres humanos. Psicologia Jurídica. Processo de entrevista: psicológica, meios e testes psicológicos para entrevistas e encaminhamentos. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: elaboração, divulgação, acompanhamento, execução e avaliação. Código de Ética Profissional. Ética Profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental.</p>
	<p style="text-align: center;"><b>PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>PROFESSOR DE ARTE</b></p>	<p>Conhecimentos Pedagógicos; O desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso escolar. A prática educativa. Formação de professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 13005/14- Aprova o Plano Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n.º 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Resolução CNE/CEB n.º 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica Resolução CNE/CEB n.º 07/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Plano Municipal de Educação. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

	<p>ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica. Elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Plano Municipal de Educação. Lei Orgânica do Município e emendas.</p>
	<p style="text-align: center;"><b>PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p>
<p><b>PROFESSOR EM PEDAGOGIA</b></p>	<p>Teorias da aprendizagem. Interdisciplinaridade. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação. Teoria da Educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. Saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento; ; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos RECNEI. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, RECNEI; Instrumentos avaliativos dos índices educacionais: IDEB, PROVINHA BRASIL, ANA. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Resolução CNE/CEB nº 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica Resolução CNE/CEB nº 07/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental Resolução CNE/CEB nº 02/12 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental. Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Saudades/SC.</p>
<p><b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b></p>	<p>Ética e legislação em enfermagem: Lei do exercício profissional em enfermagem. Código de Ética Profissional em Enfermagem. 2. Fundamentos básicos de enfermagem: Sinais vitais - interpretação dos resultados, equipamentos, variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas, fatores correlatos. Dados antropométricos e seu uso na assistência de enfermagem, controle hídrico. Higiene, conforto, segurança e bem-estar. Preparo e coleta de materiais para exames. Preparo e desinfecção da unidade. Admissão, alta, transferência e óbito. Tipos de dieta, cuidados com sondagem nasogástrica, nasoentérica e gavagem. Administração de medicamentos - princípios da administração de medicamentos, dosagem, classificação, cálculo e vias de administração. Aplicação de oxigenoterapia, nebulização, calor e frio. Assistência de enfermagem às necessidades de eliminação. Tipos de ferida, cicatrização e cuidados de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem, prontuário e registro de enfermagem. 3. Controle de infecção e biossegurança: Conceitualização de colonização, contaminação, infecção e doença. Descrição da cadeia epidemiológica de infecção. Conceito de infecção comunitária e infecção hospitalar. Descrição das precauções padrão e das precauções baseadas no modo de transmissão. Higienização de mãos. Uso de</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

	<p>equipamentos de proteção individual. Central de material e esterilização: Conceito de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização. Meios e métodos de esterilização. Processo de limpeza, seleção, acondicionamento, esterilização e distribuição de material estéril. 4. Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças infecciosas e parasitárias, imunização, Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família. 5. Enfermagem em saúde da mulher: Consulta ginecológica, afecções ginecológicas, assistência no pré-natal e assistência no parto e puerpério. 6. Enfermagem em saúde da criança: Noções sobre o crescimento e desenvolvimento normal da criança. Aleitamento materno e alimentação artificial. Atendimento ao recém-nascido normal e prematuro. Assistência de enfermagem à criança com desidratação, doenças da pele e mucosa, problemas gastrintestinais e respiratórios. 6. Noções de enfermagem em primeiros socorros: Emergências clínicas e traumáticas. Envenenamento e intoxicação. 7. Assistência de enfermagem ao paciente crítico: Ressuscitação cardiorrespiratória, choque, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.</p>
<b>PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<p><b>I - PORTUGUÊS:</b> Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo.</p> <p><b>II - MATEMÁTICA:</b> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problema. Probabilidades.</p> <p><b>III – CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal e estadual.</p>
<b>PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>	<p>Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpeza. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta seletiva e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de qualidade e produtividade. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Primeiros socorros. Ética e Cidadania. Correspondências oficiais. Noções básicas de segurança no trabalho. Noções de mecânica, carpintaria, jardinagem, elétrica, hidráulica, asfalto e calçamento. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpeza em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de Atribuições do cargo.</p>
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA</b>	<p>Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255e artigos 256 a 268). Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem / combustíveis / lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

ANEXO III

DA PROVA PRÁTICA

Cargo: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Equipamento: \_\_\_\_\_

- 1- A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Motorista, respectivamente, consistindo em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.
- 3 - Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.
- 4 - Os candidatos serão avaliados por quesito, tendo este o valor de 2 (dois) pontos até o limite máximo de 10 (dez) pontos.
- 5 - A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas.
- 6 - Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número de inscrição.
- 7 - Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas constantes no Edital.
- 8 - Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
- 9 - Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.
- 10 - A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.
11. Fatores a serem avaliados: I: Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria); II: Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo; III: Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo; IV: Produtividade; V: Técnica/Aptidão/Eficiência.
12. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação: I: uma falta eliminatória: reprovação II: uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos III: uma falta média : 01 (um) ponto negativo IV: uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo
13. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado.

I – Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria) Tempo da prova:  Ótimo – 2,0 pontos  Bom - 1,5 pontos  Regular – 1,0 ponto  Ruim - 0,5 pontos  Péssimo – 0,0 ponto  
 APTO  INAPTO OBS:.....

II – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo Nota Pontuada:  Ótimo – 2,0 pontos  Bom - 1,5 pontos  Regular – 1,0 ponto  Ruim - 0,5 pontos  Péssimo – 0,0 ponto OBS:.....

III – Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo Nota Pontuada:  Ótimo – 2,0 pontos  Bom - 1,5 pontos  Regular – 1,0 ponto  Ruim - 0,5 pontos  Péssimo – 0,0 ponto OBS:.....

IV – Produtividade  Ótimo – 2,0 pontos Nota Final:  Bom - 1,5 pontos  Regular – 1,0 ponto  Ruim - 0,5 pontos  Péssimo – 0,0 ponto OBS:.....

V – Técnica/Aptidão/Eficiência  Ótimo – 2,0 pontos  Bom - 1,5 pontos  Regular – 1,0 ponto  Ruim - 0,5 pontos  Péssimo – 0,0 ponto OBS:.....

2.1. Faltas Eliminatórias: a) Avançou o sinal vermelho; SIM  NÃO  b) Avançou a via preferencial; SIM  NÃO  c) Entrou na contramão; SIM  NÃO  d) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM  NÃO  e) Avançou sobre o meio-fio; SIM  NÃO  f) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM  NÃO  g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM  NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

2.2. Faltas Graves:

Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	SIM ( ) NÃO ( )
Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	SIM ( ) NÃO ( )
Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo.	SIM ( ) NÃO ( )
Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente.	SIM ( ) NÃO ( )
Não usou devidamente o cinto de segurança e E.P.I.S – Equipamento de Proteção Individual.	SIM ( ) NÃO ( )
Perdeu o controle da direção do veículo em movimento.	SIM ( ) NÃO ( )
Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	SIM ( ) NÃO ( )

FALTAS MÉDIAS

Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.	SIM ( ) NÃO ( )
Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	SIM ( ) NÃO ( )
Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.	SIM ( ) NÃO ( )
Fez conversão incorretamente.	SIM ( ) NÃO ( )
Usou buzina sem necessidade ou em local proibido.	SIM ( ) NÃO ( )
Desengrenou o veículo nos declives.	SIM ( ) NÃO ( )
Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.	SIM ( ) NÃO ( )
Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	SIM ( ) NÃO ( )
Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	SIM ( ) NÃO ( )
Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.	SIM ( ) NÃO ( )
Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	SIM ( ) NÃO ( )

FALTAS LEVES

Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	SIM ( ) NÃO ( )
Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.	SIM ( ) NÃO ( )
Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores.	SIM ( ) NÃO ( )
Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	SIM ( ) NÃO ( )
Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	SIM ( ) NÃO ( )
Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	SIM ( ) NÃO ( )
Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	SIM ( ) NÃO ( )
Cometeu qualquer outra infração de natureza leve.	SIM ( ) NÃO ( )

Nota Final Geral: \_\_\_\_\_

Observação: Opinião do técnico responsável pela avaliação:

---

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N° 01/2017

ANEXO IV

**REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome da candidata: \_\_\_\_\_

N° da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da prova do (Processo Seletivo).

**Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

Lajeado Grande(SC) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

ANEXO V

REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

**NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

---

---

---

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.**

**No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

ANEXO VI

**Da isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para os doadores de sangue**

O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Lajeado Grande - SC e entregue na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Centro, na cidade de Lajeado Grande-SC, juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia do requerimento de inscrição;
- Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano.

A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público do Município de Lajeado Grande- SC e no site da empresa executora do certame conforme cronograma, no dia 15/01/2017, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23/01/2017.

**FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADORES DE SANGUE E**

Para

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo:**

<b>Nome do Candidato (a):</b>	
<b>Numero da Inscrição:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>CARGO:</b>	

De acordo com o item que rege as normas de inscrição do Edital do Processo Seletivo **01/2017** do Município de Lajeado Grande (SC), embasado na Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro de 1997, venho requerer a isenção por enquadrar-me na condição de doador de sangue.

Comprovo ter realizado 03 doações de sangue, nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, conforme documento anexo.

DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES	PARECER DA BANCA
	( ) Deferido ( ) Indeferido
	( ) Deferido ( ) Indeferido
	( ) Deferido ( ) Indeferido

Pede deferimento.

Lajeado Grande (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a)Requerente





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

ANEXO VII

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	06/01/2017
Inscrições	07 a 23/01/2017
Último dia para pagamento da inscrição	23/01/2017
Recebimento do pedido dos candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição	07 a 15/01/2017
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição	16/01/ 2017
Recurso contra o Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição	16 a 17/01/2017
Último dia de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida	23/01/2017
Publicação do deferimento e indeferimento das inscrições - Preliminar	25/01/2017
Prazo de recursos do deferimento e indeferimento das inscrições	25 a 26/01/2017
Resultado dos recursos do deferimento e indeferimento das inscrições e publicação definitiva da homologação das inscrições	27/01/2017
Publicação do horário, local de Prova e relação de ensalamento	27/01/2017
<b>Prova Prática Para Motorista e Operador</b>	<b>28/01/2017 – 8h</b>
<b>Prova Escrita</b>	<b>29/01/2017</b>
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	29/01/2017 (14h)
Prazo para pedido de recursos em relação a Prova Objetiva e Gabarito Provisório	29 a 31/ 01/2017
Divulgação do Resultado dos Recursos	01/02/2017
Divulgação do Gabarito Oficial/definitivo da Prova Escrita.	02/02/2017
Sessão Pública para correção dos cartões respostas	04/02/2017 às 8h30
Publicação do Resultado Preliminar	04/02/2017 às 16h
Prazo de recurso em face do Resultado Preliminar	04 a 06/02/2017
Resultado dos Recursos	07/02/2017
Publicação da Classificação Final	08/02/2017
Homologação do Processo Seletivo	08/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2017

VIII - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE- SC

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO (S): \_\_\_\_\_

Por meio deste venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

	Campos de Preenchimento do Candidato			(a cargo da Banca)	
	Nº de horas	Histórico/Resumo	Pré-Pontuação		
Doutorado / Mestrado					
Pós-Graduação					
Graduação*					
Curso*					

\* (somente será pontuado para o cargo de agente educativo).

\*(mínimo 20 horas (cada título) cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais.

LAJEADO GRANDE-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato